

RESOLUÇÃO SAEMJA Nº 15, DE 29 DE MAIO DE 2018

Dispõe sobre a alteração do REGULAMENTO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO DO MUNICÍPIO DE JAHU.

A Diretoria Executiva do SAEMJA – AGÊNCIA REGULADORA DO SERVIÇO DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO DO MUNICÍPIO DE JAHU, cumprindo seu papel de regular as atividades de saneamento e as relações entre as concessionárias do município, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Municipal nº 453/2013, e,

CONSIDERANDO a necessidade de reparar incorreções existentes no REGULAMENTO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO DO MUNICÍPIO DE JAHU,

RESOLVE:

Art. 1º - Conforme deliberação na Ata de Reunião da Diretoria de 28 de maio de 2018, o Artigo 1º, § 4º, letra “c” e o Artigo 4º, “caput” do REGULAMENTO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO DO MUNICÍPIO DE JAHU, passam a vigorar com a seguinte redação:-

“Artigo 1º ...

§ 4º ...

c) Concorrência Pública nº 05/2014, concessão dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário, contrato assinado em 10/12/2014, com ÁGUAS DE JAHU S/A., cujo termo final ocorrerá 13/04/2050”.

“Artigo 4º - A concessionária de serviços públicos de captação e tratamento de água, cujos serviços foram concedidos através da Concorrência Pública nº 196/1995, contrato assinado em 24/11/1995 com ÁGUAS DE MANDAGUAHY S/A., cujo termo final ocorrerá em 31/08/2028, tem seus direitos e obrigações definidos neste regulamento, sem prejuízo dos já elencados no edital de e/ou contrato de concessão”.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Jahu – 29 de maio de 2018

**SAEMJA – AGÊNCIA REGULADORA DO SERVIÇO DE ÁGUA,
ESGOTO E SANEAMENTO DO MUNICÍPIO DE JAHU**

JORGE LUIZ ALCALDE
Presidente

Republicação devido incorreção na publicação da Edição nº 846 deste Jornal.